Protocolo nº 640/2025 Data: 24/04/2025 Hora: 15:09:42
IND 569/2025
Selo de Protocolo Adicionado em 28/04/2025 às 13:50

Indico ao Poder Executivo a extensão da política de pagamento de adicional de insalubridade a todos os merendeiras (os) da rede municipal.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a extensão da política de pagamento de adicional de insalubridade a todos os merendeiras (os) da rede municipal.

A função de merendeiro(a) envolve, entre outras tarefas, o preparo diário de refeições em cozinhas escolares, onde há exposição contínua a altas temperaturas geradas por fornos, fogões e demais equipamentos térmicos. Tal exposição configura potencial risco à saúde, conforme critérios técnicos estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15), do Ministério do Trabalho, que trata das atividades e operações insalubres.

A referida norma estabelece limites de tolerância para exposição ao calor e determina que, quando tais limites são excedidos, o trabalhador tem direito ao adicional de insalubridade.

Em diversos casos, a Justiça do Trabalho tem reconhecido esse direito a merendeiras expostas a temperaturas superiores aos limites previstos na legislação. Em Piracicaba e Belo Horizonte (MG), uma cantineira teve reconhecido o direito ao adicional por exposição acima de 28ºC. Já em Poços de Caldas (MG), foi constatado "estresse térmico" acima dos limites da NR-15, e o adicional também foi concedido. Tais decisões reforçam o entendimento de que, mesmo com exposição intermitente ao calor, o pagamento do adicional é cabível, conforme Súmula 47 do Tribunal Superior do Trabalho.

Dessa forma, a presente indicação visa garantir a valorização dos profissionais da alimentação escolar, bem como assegurar condições dignas e seguras de trabalho a essa categoria essencial ao bom funcionamento da rede municipal.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO, para que ele acione o órgão competente.

Plenário Vereador Hélio Nemer, 16 de abril de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:16.04.2025

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido Democrático Trabalhista

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave v4c-n2025-IdL